

PLANO DE TRABALHO

1. APRESENTAÇÃO

A Comissão de Ética da Anvisa (CEAnvisa) é uma instância consultiva do Diretor-Presidente, da Diretoria Colegiada e dos servidores da Agência, conforme as disposições do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Ela compõe o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, conforme preceitua o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007.

A Comissão representa a Agência na Rede de Ética do Poder Executivo Federal, coordenada pela Comissão de Ética Pública (CEP), sendo composta por três membros titulares e seus respectivos suplentes, além de contar com uma Secretaria-Executiva, exercida pela Coordenação Administrativa da Comissão de Ética da Anvisa (CORET/GADIP).

A CEAnvisa zela pelo padrão ético e pela aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público (Decreto nº 1.171/1994) e do Código de Ética da Anvisa (Portaria nº 202, de 30 de março de 2022), atuando para promover a conduta ética, orientar e aconselhar o agente público no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público. Também realiza procedimentos de investigação de infrações éticas, aplicando, se for o caso, sanção, recomendações e demais medidas de reeducação.

Conforme competência estabelecida pelo inciso XXIV do Art. 2º do Regimento Interno da Comissão de Ética da Anvisa, instituído pela Portaria nº 313, de 21 de junho de 2021, bem como pelas disposições do § 1º do Art. 7º do Decreto nº 6.029/2007 e do Art. 4º da Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública, a CEAnvisa e sua Secretaria-Executiva elaboram e executam anualmente um plano de trabalho para a gestão da ética no âmbito da Anvisa.

2. PROCESSO DE CONSTRUÇÃO

Para a elaboração conjunta do presente Plano de Trabalho, conforme estabelece o § 1º do art. 7º do Decreto nº 6.029/2007 e o art. 4º da Resolução nº 10/2008, da CEP, foram realizadas reuniões de planejamento presenciais e por meio do uso da plataforma Microsoft Teams, com a presença dos membros titulares e suplentes, bem como da Secretaria-Executiva.

3. AÇÕES PRIORITÁRIAS ESTABELECIDAS PARA O ANO DE 2024

- 1) Capacitação dos membros e multiplicadores (Representantes Locais e Amigos da Ética).
- 2) Recomposição das representações regionais.
- 3) Elaboração do Manual de procedimentos dos fluxos processuais da CEAnvisa.
- 4) Articulação interna para adesão da Anvisa ao Fórum.
- 5) Desenvolvimento do Aplicativo “Ética na mão”.
- 6) Estabelecimento de dedicação exclusiva do Presidente da CEAnvisa.
- 7) Articulação para criação de cargo na Coret.
- 8) Instituição de grupo sobre racismo e proteção à diversidade junto à Comissão de Ética.

4. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

ITEM	AÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	METODOLOGIA	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PRODUTO	INDICADOR	META
1	Capacitação dos membros e multiplicadores (Representantes Locais e Amigos da Ética).	Realizar e divulgar ações de capacitação para os membros, Secretaria-Executiva, Amigos da Ética, Representantes Regionais e demais agentes públicos da Anvisa.	Relevância do fomento à educação para a ética entre os agentes públicos, promovendo a capacitação inicial dos novos multiplicadores e a atualização continuada dos membros e da Secretaria-Executiva.	<ul style="list-style-type: none"> • Organização dos eventos de capacitação previstos no PDP; • Divulgação das capacitações aos membros da Comissão, Secretaria-Executiva, Amigos da Ética, Representantes Locais e demais agentes públicos. 	DEZ/24	Chiara e Erika	Ações de capacitação realizadas	Percentual de cumprimento das ações de capacitação no Plano de Desenvolvimento de Pessoas anual	100%
				Contato com as Coordenações					

2	Recomposição e qualificação das representações locais.	Atualizar a portaria de designação dos Representantes Locais e promover sua participação em reuniões ordinárias, com pautas específicas sobre a gestão da ética.	Necessidade de recompor a rede de Representantes Locais e oferecer subsídios para que estes atuem como multiplicadores da cultura ética em suas unidades.	Regionais para indicação de novos representantes; · Publicação de nova Portaria de designação dos representantes locais; (50%) · Participação dos Representantes Locais em 3 Reuniões Ordinárias da CEAnvisa (abril, agosto e dezembro); (50%)	DEZ/24	Chiara, Luiz, Ana e Erika	Representações regionais com servidores formalmente indicados e qualificados	Portaria de nova designação publicada e número de reuniões ordinárias com participação de pelo menos 1 Representante Local	100%
3	Elaboração do Manual de procedimentos da CEAnvisa.	Elaborar Manual de detalhamento de fluxos e procedimentos da CEAnvisa	Necessidade de instrumento para uniformizar o fluxo de tramitação dos processos de competência da CEAnvisa	· Elaboração do cronograma das etapas de desenvolvimento do Manual; (10%) · Apresentação e aprovação do cronograma pelos membros da CEAnvisa; (10%) · Desenvolvimento da 1ª versão do manual. (80%)	DEZ/24	Renata e Giovana	Primeira versão do Manual elaborada	Percentual de cumprimento das etapas planejadas	100%
4	Articulação interna para adesão da Anvisa ao Fórum Nacional de Gestão da Ética e da Integridade	Formalizar a adesão da Anvisa ao Fórum Nacional de Gestão da Ética e da Integridade	Fomento da troca de experiências sobre a gestão da ética e da integridade, articulação entre as Comissões de Ética e fortalecimento de pautas conjuntas.	· Apresentação da iniciativa à diretoria da Anvisa; (10%) · Realização de reuniões com áreas da Anvisa para os trâmites internos; (10%) · Pauta da iniciativa no Circuito Deliberativo da Dicol; (10%) · Disponibilização do Termo de Adesão para assinatura das partes; (30%) · Promoção de reunião do Fórum na Anvisa. (40%)	JUL/24	Luiz, Chiara e Erika	Anvisa membro do Fórum Nacional de Gestão da Ética e da Integridade	Percentual de cumprimento das etapas planejadas	100%
5	Desenvolvimento do Aplicativo "Ética na mão".	Desenvolver aplicativo com conteúdo sobre gestão da ética no Serviço Público e disponibilizá-lo aos agentes públicos da Agência.	Necessidade de promover agilidade e acessibilidade aos agentes públicos na pesquisa de conteúdo sobre ética no serviço público.	· Realização de reunião com a GGTIN e a ASCOM; (10%) · Definição do conteúdo que constará no aplicativo; (40%) · Desenvolvimento do aplicativo; (40%) · Divulgação do aplicativo aos agentes públicos da Anvisa. (10%)	DEZ/24	Luiz, Chiara e Erika	Aplicativo com conteúdo sobre gestão da ética no Serviço Público disponibilizado.	Percentual de cumprimento das etapas planejadas	100%
6	Estabelecimento de dedicação exclusiva do Presidente da CEAnvisa.	Viabilizar a dedicação exclusiva do Presidente da CEAnvisa às atividades da comissão.	Garantia de carga-horária necessária para condução dos processos instaurados pela CEAnvisa.	· Elaboração de Nota Técnica; (20%) · Reunião com a GEDEP/GGPES; (20%) · Encaminhamento ao GADIP; (10%) · Publicação da Portaria de remoção para a Coret. (50%)	JUL/24	Luiz, Chiara e Erika	Presidente da Comissão de Ética com dedicação exclusiva	Percentual de cumprimento das etapas planejadas	100%
7	Articulação para criação Cargo Comissionado Técnico - CCT na Coret.	Realizar articulação para criação de Cargo Comissionado Técnico - CCT na Coret	Necessidade de valorizar o trabalho da Coret e garantir a permanência de servidores lotados na área.	· Elaboração de Nota Técnica; (50%) · Realização de reunião com o Gadip; (50%)	SET/24	Luiz, Chiara e Erika	Processo de solicitação de criação de cargo encaminhado	Percentual de cumprimento das etapas planejadas	100%
8	Instituição de grupo sobre racismo, discriminação e proteção à diversidade junto à CEAnvisa.	Estruturação de grupo de servidores ligado à CEAnvisa para ações de combate ao racismo e à discriminação e de proteção à diversidade na Anvisa.	Necessidade de promover ações de valorização humana e combate ao racismo e à discriminação em todas as suas formas, promovendo o respeito à diversidade na Anvisa	· Realização de reunião com os agentes públicos para apresentar o projeto e propor diretrizes; (15%) · Definição e aprovação das diretrizes e atividades do grupo; (35%) · Publicação de portaria de institucionalização	NOV/24	Luiz, Chiara e Erika	Grupo instituído junto à CEAnvisa.	Percentual de cumprimento das etapas planejadas	100%

Observação: O projeto Gestor Amigo da Ética, iniciado em 2022, será retomado no Plano de Trabalho de 2025, dado que outras ações necessárias são tidas como prioritárias para 2024.

O presente Plano de Trabalho foi aprovado em Reunião Ordinária realizada de 02 de fevereiro de 2024 e segue assinado eletronicamente pelos membros da CEAnvisa, titulares e suplentes, e pela Secretaria-Executiva.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto da Cruz, Presidente da Comissão de Ética da Anvisa**, em 22/03/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Lirio Nascimento Silva, Membro Suplente da Comissão de Ética da Anvisa**, em 22/03/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Rolins de Freitas Dusi, Membro Titular da Comissão de Ética da Anvisa**, em 22/03/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm



Documento assinado eletronicamente por **Doriane Patrícia Ferraz de Souza, Membro Titular da Comissão de Ética da Anvisa**, em 22/03/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm



Documento assinado eletronicamente por **Renata Meneses de Melo, Membro Suplente da Comissão de Ética da Anvisa**, em 26/03/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2872852** e o código CRC **OBC0A33A**.